**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

**Programa de Aperfeiçoamento**

**Edital nº 07/2024**

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE,

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso, a ser ministrado na modalidade Presencial.

**1 Do curso:**

**1.1** **Nome:** Conhecendo e utilizando a Inteligência Artificial para Atividades Judiciais.

**1.2** **Realização:** Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

**1.3** **Coordenador-Geral**: Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

**1.4** **Coordenador Científico:** Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

**1.5 Modalidade:** Presencial

**1.6** **Público-alvo:** Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotados nas comarcas pertencentes à Capital e Região Metropolitana - Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

**1.7** **Carga horária**: 8 h/a

**1.8** **Número de vagas:** 50

**1.9 Requisitos:**

1. É obrigatório a utilização de computador para realização do curso.

2. O (a) participante deverá trazer notebook, token e modem no dia da aula.

3. O (a) participante deverá realizar prévio cadastro no Chat GPT (versão gratuita ou paga)

**1.10** **Data e horário de realização**: 07 de maio 2024 - 08h às 12h e 14h às 18h

**1.11** **Local:** ESMAPE (sala Fofo - 3º andar)

**1.12** **Guia do Aluno:** Será encaminhado ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

**2 Do conteúdo programático:**

**Inteligência Artificial:** Uso de inteligência artificial avançada para análise de peças jurídicas, análise de documentos, geração de decisões judiciais e organização de trabalhos em gabinetes de magistrados. Conceitos atinentes à Inteligência Artificial. Ferramentas empregadas pela Inteligência Artificial Generativa. Utilização do GPT para a produção de textos jurídicos.

**3 Bibliografia:**

COECKELBERGH, Mark. **Ética na inteligência artificial**. Editora PUC Rio.

COSSETTI, Melissa Cruz. **O que é inteligência artificial? Máquinas inteligentes; saiba o que é inteligência artificial, como ela funciona e onde pode ser encontrada hoje**. Disponível em : <https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-inteligencia-artificial/>

KAHNEMAN, SIBON, SUNSTEIN. **Ruido: uma falha no julgamento humano**.

KELLEHER, John D.; TIERNEY, Brendan. **Data science.**

LEE, Kai-Fu. **Inteligência artificial. Como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos**. Tradução: Marcelo Barbão, 1. Ed. Editora Globo, 2019.

PAASS, Gerhard; GIESSELBACH, Sven. **Foundation models for natural language processing pre-trained language models integrating media**. Springer, 2023.

PIMENTEL, Alexandre Freire. **Tratado sobre as tics – direito e processo tecnológico. Volume III. Inteligência artificial e a internet**. Recife: Editora Publicus, 2023.

STEIW, Leandro. **Saiba como funciona a mineração de dados (ou data mining)**. Disponível em : <https://www.insper.edu.br/noticias/mineracao-de-dados-ou-data-mining/>

**4 Dos Docentes Previstos:**

**HAROLDO CARNEIRO LEÃO**

Nasceu no dia 31 de julho de 1973, em Recife. É filho de José Geraldo Carneiro Leão e de Maria Amélia Vasco Carneiro Leão. Cursou o ensino fundamental no Instituto Santa Cruz, Casa Forte e no Ginásio Santa Catarina, Parnamirim, e médio no Colégio Vera Cruz, Derby. É bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), tendo concluído o curso no ano de 1996. É pós-graduado, *latu sensu*, em Direito Público pela UNEB – Universidade Estadual da Bahia. Mestre em Direito pela UNICAP. Foi Advogado de 1996 a 2001. Foi Defensor Público da União de 2001 a 2003, primeiro concurso, primeira turma, atuando no Núcleo da Defensoria Pública da União no Estado de Pernambuco, exercendo a função de Administrador do Núcleo. Em 2003, através de concurso público, ingressou na magistratura pernambucana, sendo nomeado no mês de janeiro daquele ano como Juiz Substituto da Comarca de Santa Maria da Boa Vista. Como juiz, HAROLDO CARNEIRO LEÃO também atuou nas comarcas de Petrolina, Vara da Fazenda Pública (Titular), de 2003 a 2005, Ipojuca, Vara da Fazenda Pública (Titular), de 2005 a 2015, no Recife atuou na 1ª Vara de Executivos Fiscais, 7ª Vara da Fazenda Pública, 5ª Vara da Fazenda Pública, 8ª Vara da Fazenda Pública, 6ª Vara da Fazenda Pública, 1ª Vara da Fazenda Pública e 3ª Vara Cível. Atualmente é Titular da 2º Turma Recursal do 1º Colégio Recursal dos Juizados Especiais.

**GUILHERME CARVALHEIRA TILDES**

Nasceu em 16 de agosto de 1983, em Recife. É filho de Arnaldo José Tildes Guimarães e Lydia Maria Britto Carvalheira. Bacharel em Direito pela IPESU (2006.2). Estagiário do TJPE (2006-2007). Advogado (2007-2009). Juiz-leigo TJPE (2007-2009). Pós graduado, *latu sensu*, em Direito Civil e Processual Civil pela Esmape (2015). Pós graduado, *latu sensu*, em Direito de Família e Sucessões pela Universidade Cândido Mendes (2018). Conciliador (2009-2011). Assessor de magistrado junto ao 1º Juizado Especial Cível do Cabo de Santo Agostinho (2011-2012), 19ª e 29ª Varas Cíveis da Capital (2012-2020). Assessoria Especial da CGJ (2020-2022). Assessor Jurídico de Precatórios (2022-2023). Assessor Téc. Judiciário junto ao Gabinete do Des. Alexandre Freire Pimentel (2023-).

**5 Das Inscrições e desistências:**

**5.1** As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 03 de maio de 2024**.

**5.2** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes

**5.3** Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, será iniciada lista de espera em que serão observadas as ordens cronológicas das solicitações.

**5.4** Todos os Magistrados e Magistradas receberão, exclusivamente, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição.

**5.9** A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes. Será admitida a desistência **até 02 de maio de 2024.**

**5.10** A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

**6 Da frequência:**

**6.1** Será exigida frequência mínima de 75%, conforme horário constante nesse edital, ficando a cargo do(s) coordenador(es) logístico(s) do curso monitorar a frequência e emitir relatório específico de controle.

**6.2** Serão considerados aptos os cursistas que obtiveram a frequência mínima no curso.

**7 Das disposições gerais:**

**7.1** Este curso não é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

**7.2** Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

**7.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2024

**Des. Jorge Americo Pereira de Lira**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**